

MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

PROCESSO ADM. Nº 015/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023
CONTRATO Nº 015/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI E A
EMPRESA PARNATEL TELECOMUNICAÇÕES
LTDA OBJETIVANDO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
CENTRAL TELEFONICA PARA CÂMARA
MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA (PI)**, com sede na Praça da Graça, s/n, Edifício Elias Ximenes do Prado, Centro, registrada no CNPJ nº 14.396.234/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador DANIEL JACKSON ARAÚJO DE SOUZA, CPF Nº 003.045.693-21, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Parnaíba(PI), adiante denominada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **PARNATEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **01.858.875/0001-91**, sediada na Rua Desembargador Sales, 49, Nova Parnaíba, Parnaíba – PI, doravante denominado abreviadamente de **CONTRATADO** neste ator representado por sua sócia gerente, RAISSA BELO RODRIGUES CAROLINO, CPF Nº 033.584.513.48, firmam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é o **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CENTRAL TELEFÔNICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, conforme planilha anexa da CONTRATADA, os quais, independente de transcrição, fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de **Valor total R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

Parágrafo único: O valor global do presente contrato será pago em 10 (dez) parcela iguais no valor de **R\$ 1.800,00 (dezoito mil reais)**.

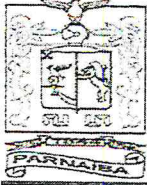
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da (s) **Câmara Municipal: Projeto Atividade 2001; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos 500.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:
DA CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- b) comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade detectada na execução do Contrato;
- c) atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do setor competente.

DA CONTRATADA:

- a) A empresa contratada deverá realizar a instalação da central telefônica objeto do presente contrato após a assinatura do Contrato, recebimento da Nota de Empenho e expedição da Ordem de serviço.
- b) responsabilizar-se pela:
 - b – 1 troca de peças da central telefônica quando necessário;



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

- b - 2 troca de tomadas, plugs e fiação quando necessário;
- b - 3 disponibilizar 02 (duas) linhas livres sem ônus para ligações locais, interurbanas para fixo e móvel;
- b - 4 manter em pleno funcionamento todos os ramais existentes no prédio da contratante;
- b - 5 instalar novos ramais quando solicitado por meio de ordem de serviço sem ônus para o contratante;
- c) Manter em seu quadro, profissionais comprovadamente capacitados e que integram a relação da equipe técnica apresentada por ocasião da licitação ou que mantenham as características técnicas daquela, de modo a assegurar a boa qualidade na prestação dos serviços;
- d) Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- e) Providenciar para que os serviços sejam fornecidos de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;
- f) arcar com todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente decorrentes da aquisição dos bens, bem como eventual custo de frete na entrega;
- g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início em: 21/03/2023, término em: 31/12/2023. Podendo ser prorrogado nos termos do art.125, da Lei 14.133/2021.

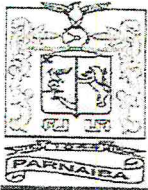
CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, após a apresentação de nota fiscal, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO - RESCISÃO CONTRATUAL: - Constitui motivo para rescisão do presente o descumprimento pelas partes das condições estabelecidas na proposta, além das demais cláusulas deste contrato, assim como:

1. O CONTRATADO reconhece os direitos da Administração, constantes nos artigos 104, 124, 137, 138 e 13 da lei 14.133/21 e suas alterações;
2. Aplicam-se à execução deste Contrato e, especialmente, nos casos omissos, a Lei 14.133/21 e o Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE DE PREÇOS - Não haverá reajuste dos preços, conforme o disposto na Lei nº. 10.192/2001, publicada no Diário Oficial da União em 16/02/2001, ficando assegurado o direito de revisão, desde que motivo superveniente a justifique.

CLÁUSULA NONA - DA LICITAÇÃO: O presente Contrato foi objeto de dispensa de licitação em conformidade com o art. 75, II da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Contrato e aos omissos, subsidiariamente, o Código Civil, a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, e demais normas legais pertinentes.


CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Contrato na imprensa oficial, em forma resumida, em obediência ao estabelecido na Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: O presente Contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, através de Termos Aditivos.

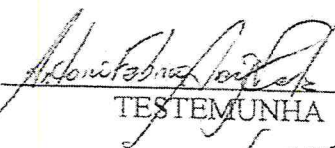
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: As partes elegem o foro da cidade de Parnaíba (PI), para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do presente Contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

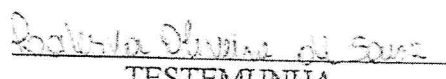
Parnaíba (PI), 21 de março de 2023.


Câmara Municipal de Parnaíba
CNPJ Nº 14.396.234/0001-04
CONTRATANTE


Parnatel Telecomunicações LTDA
CNPJ Nº 01.858.875/0001-91
CONTRATADA


TESTEMUNHA

CPF: 93815492300


TESTEMUNHA

CPF: 063 701 513-60



Proposta Nº 26/2023
Parnaíba, 02 de Março de 2023

À
Câmara Municipal de Parnaíba

Parnaíba - PI

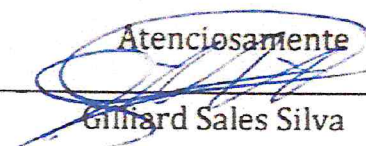
A Parnatel Telecomunicações Ltda, é uma empresa piauiense tem a satisfação de atender mais de 300 clientes, entre empresas públicas e privadas em todo Piauí, com pessoal qualificado em alto nível técnico, com mais de 26 anos de atividade, atuando no ramo da telefonia e câmeras (CFTV), comercializando equipamentos telefônicos, câmeras (CFTV) e prestando serviços.

Conforme entendimento anterior com V.Sas; estamos apresentando nossa proposta para Locação conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	Locação com Manutenção preventiva e corretiva de uma Central telefônica Tipo PABX com 02 Troncos, 24 ramais, mensagem de auto-atendimento e 01 (um) link com 02 canais de voz Digital com ligações de forma ilimitada para fixo e móvel de todo Brasil.	R\$ 1.800,00

Validade da Proposta: 120(Cento e vinte) dias.

Autorizado em: / / .

Atenciosamente


Gilmar Sales Silva

Desembargador Sales, 49 - Parnaíba - PI
CNPJ: 01.858.875/0001/91
Fone - Fax: (86) 3321.1101
E-mail: parnatel@hotmail. Rua com



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
01.858.875/0001-91
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/05/1997

NOME EMPRESARIAL
PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PARNATEL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
95.12-6-00 - **Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
61.10-8-01 - **Serviços de telefonia fixa comutada - STFC**
43.21-5-00 - **Instalação e manutenção elétrica**
47.52-1-00 - **Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação**
77.39-0-99 - **Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - **Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO
R DESEMBARGADOR SALES

NÚMERO
49

COMPLEMENTO

CEP
64.218-450

BAIRRO/DISTRITO
NOVA PARNAIBA

MUNICÍPIO
PARNAIBA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PARNATEL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(86) 3321-1101

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/07/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/01/2023 às 14:42:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Fatura Mensal


MATRICULA 2868819-8

Hidrometro A205010990

Referência MAR/2023

Nome/Razão Social/Endereço
SOLANGE MARIA DOS SANTOS CARVALHO
RUA DES SALES, 49
P-01 NOVA PARNAIBA
PARNAIBA 64218450

AG=25



Situação Água/Esgoto 3/3

Res. 1

Categorias de Uso
Com. Ind. Pub.

Inscrição 77 2 09 0501 0129-000


Período de Consumo 15/02/2023 a 20/03/2023

Dias Consumo 33

Mês/Ano	Histórico de Consumo		Ocorr.	Forma de Faturamento		
	Leitura	Consumo		FATURADO P/ MINIMO DA LIGACAO	Cód. Responsável	Código da Tarifa
09/22	5	0	0	028887900	01	
10/22	5	0	0			
11/22	5	0	0			
12/22	5	0	0			
01/23	6	1	0			
02/23	6	0	0			
03/23	7	1	0	Consumo Médio: 6	Cons. Fixo Água: 0	Cons. Fixo Esgoto: 0
Consumo		Consumo Faturado		1	10	

DESCRIÇÃO DA FATURA

Cód.	Nome do Serviço	Valor (R\$)
	ÁGUA	39,02
	ESGOTO	31,22
	MANUTENCAO HIDROMETRO	1,60



VENCIMENTO 27/03/2023

TOTAL A PAGAR (R\$) 71,84

PAGUE ATÉ O VENCIMENTO. EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS MORA, CONFORME LEI FEDERAL 11.445/2007 O SERVIÇO SERÁ SUSPENSO 30 DIAS APÓS VENCIMENTO.

CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA CONFORME PORT. 2914/2011-MS

Parâmetros	Turbidez	Cor	Cloro	PH	Ferro	Coli.Totais	Escherichia Coli
Valor Máximo Permitido	5,0	15	5,0	6,0 a 9,5	0,3	Ausente	Ausente
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							
Nº Amostras Realizadas							
Nº Amostra que Atende Legislação							
Valor Médio	3.60	1.92	6.90			0.00	0.00

PRESEERVE A QUALIDADE DA ÁGUA. LAVE OS RESERVATORIOS SEMESTRALMENTE.

A VIOLAÇÃO DO CORTE/AUTO RELIGACAO PELO CONSUMIDOR SERÁ PASSÍVEL DE MULTA NO VALOR DE R\$ 215,25 A R\$2.229,67.

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

Inscrição 77 2 09 0501 0129-000

AG= 25

Matricula 2868819-8

Referência MAR/2023

VENCIMENTO 27/03/2023

TOTAL A PAGAR (R\$) 71,84

82670000000-1 71840001822-9 86881980320-6 23000000001-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



FOLHAS: DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR
Raissa Belo Rodrigues Carolino
5088921

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.770.679
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/06/17

NOME RAÍSSA BELO RODRIGUES CAROLINO

RELACÃO MAGALY BELO FERREIRA RODRIGUES
PONCION DE QUEIROZ RODRIGUES NETO

NATURALIDADE TERESINA-PI
DATA DE NASCIMENTO 07/01/1988

DIG. ORIGEM CERT. CASAM. 38367 L 95 F 180
EXP. TERESINA-PI 07/01/11
033.584.513-48
0268805

Assinatura do Diretor Policial Carolino

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83



PREFEITURA DE PARNAIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
CNPJ: 06554430000131

Válida ate a data 28/05/2023, conforme
Lei nº 2.210 de 28/12/2005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Nome / Razão	PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA		
Nome Fantasia:	PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA		
Endereço:	RUA DESEMBARGADOR SALES, 00049	Complem:	
Bairro:	NOVA PARNAIBA	Cidade: PARNAIBA - PI	
CPF/CNPJ:	01858875000191	Telefone	CEP: 64215320
Inscrição Municipal:	31.402	Inscrição Est.:	Data de Abertura: 06/06/1997
Atividade:	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
Finalidade:	QUITAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.-		

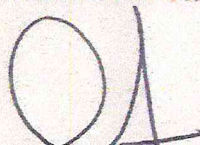
CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supra qualificado e como resultado de busca efetuada nos arquivos desta Prefeitura, que não constam, na presente data, quaisquer pendências em nome do interessado, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Parnaíba junto à Procuradoria da Fazenda Pública Municipal.

A presente Certidão não exime o requerente da responsabilidade principal ou solidária por débitos fiscais oriundos de processos em trânsito na esfera administrativa, ou decorrentes de situações latentes em que a responsabilidade tributária lhe seja imputada pela própria lei.

Parnaíba-PI, Segunda-feira, 27 de Fevereiro de 2023

Número/Controle da Certidão: AE2FE95CDCF41BF2


Carlos Luiz Dias de Farias
Auditor Fiscal PMP
Coordenador da Receita
Mat. 1134-0

**COPIA DESSA CERTIDÃO SÓ
TERÁ VALIDADE SE CONFERIDA
COM A ORIGINAL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 01.858.875/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:29:49 do dia 18/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/04/2023.

Código de controle da certidão: **1018.5055.11F8.96EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.858.875/0001-91

Certidão n°: 42909235/2022

Expedição: 02/12/2022, às 12:30:41

Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.858.875/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 230201858875000191

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.438.016-5
CNPJ/CPF
01.858.875/0001-91
NOME/RAZÃO SOCIAL
PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

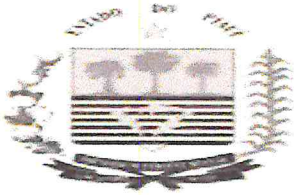
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/02/2023, ÀS 08:12:43

VÁLIDA ATÉ 29/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: D02D-6AC9-1BD2-ABB1-6F16-09EB-AD7F-E513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2302270185887500019101

RAZÃO SOCIAL PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA			
ENDEREÇO RUA DESEMBARGADOR SALES 49			BAIRRO OU DISTRITO NOVA PARNAIBA
MUNICÍPIO PARNAIBA	CEP 64218450	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 01.858.875/0001-91		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.438.016-5	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/02/2023, às 10:11:37

VÁLIDA ATÉ 28/04/2023

**ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET,
NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>**

Chave para Autenticação: 99F6-F7B8-8D56-7344-ABA6-DAA1-0D9D-9058

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.858.875/0001-91
Razão Social: PARNATEL TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: RUA DES SALES 49 / NOVA PARNAIBA / PARNAIBA / PI / 64218-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2023 a 10/04/2023

Certificação Número: 2023031203583707665221

Informação obtida em 17/03/2023 10:58:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br